



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 10.366.128/0001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO
END: RUA DA SAUDADE, S/N
MONÇÃO-MA
CNPJ: 10.366.130/0001-27
PROTOCOLO
Em: 28/03/2025

Marques

Requerimento nº 021/2025

Para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monção - MA

At: Daerlio Barros Oliveira

Monção - Maranhão

Câmara Municipal de Monção - MA

APROVADO

Por 08 votos a favor

— 11 — votos contra

e 11 — abstenção(ões)

Monção-MA, 28/03/2025

Daerlio
Presidente

Eu, João Amorim de Souza, vereador, Em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e a Lei Orgânica do Município, Que após votação em plenário, solicitar do Sr. DAERLIO BARROS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monção – MA. O que segue abaixo:

Em face dos processos Judiciais, que estão ocorrendo, para que o poder executivo faça o concurso Publico para preenchimento de vagas no poder executivo, Em parceria com o Pde Executivo, para eliminar custos adicionais.

1. O requerente, JOÃO AMORIM DE SOUZA, é vereador nesta urbe, reeleito no pleito do ano de 2024.
2. Desde 2004, quando iniciei o primeiro mandato como Edis, desta casa legislativa não tenho conhecimento de nenhum concurso publico para preenchimento de cargos.
3. Os Cargos do poder legislativo do Município de Monção, com aprovação do ultimo projeto de Lei 001/2025, com os mais diversos possíveis, e abrange diversos cargos, sendo: vigias, recepcionistas, office boy, auxiliar serviços gerais, auxiliar administrativo, contador, encarregado de empenho, ouvidor, uma diversidade muito ampla.
4. Ocorre que, conforme se depreende da natureza dos cargos criados, bem como da ocorrência de preenchimento deste cargos no legislativo, via contratação por tempo determinado, nesta hipótese, NÃO atende a necessidade temporária de excepcional interesse público. Pelo contrario da forma em que as admissões ocorrem, a Administração Publica tem fraudado a Regrada Constituição Federal,

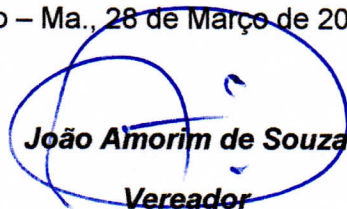
7.

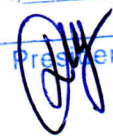
que estabelece o acesso ao funcionalismo público mediante aprovação em concurso público.

Tal medida faz-se necessário para que seja preservados os nossos direitos dos nossos Edis,

No aguardo de vossas deliberações, subscrevo – mo

Monção – Ma., 28 de Março de 2025.


João Amorim de Souza
Vereador

Câmara Municipal de Monção - MA
APROVADO
Por 08 votos a favor
11 votos contra
11 abstenção(ões)
Monção - MA, 28 / 03 / 2025

Presidente